

categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 16 655/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com o licenciado Acácio João Carvalho do Espírito Santo o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Bragança, em regime de acumulação, com uma carga horária de quatro horas semanais, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 311,60, com efeitos a partir do dia 1 de Março e até 31 de Julho de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

6 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Edital n.º 618/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Bragança de 15 de Maio de 2007, se encontra aberto concurso interno de ingresso para dois lugares de técnico de 2.ª classe estagiário, área administrativa.

1.1 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e concebendo e desenvolvendo projectos na área administrativa.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 — Vencimento — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

6.1.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Os definidos na alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro: técnicos de 2.ª classe, de entre indivíduos habilitados com curso superior que não confira grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), com preferência na área administrativa e afins.

7 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Prova de conhecimentos gerais, escrita, de natureza teórica-prática, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública:

1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1) Regime de férias, faltas e licenças;

1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4) Deontologia do serviço público;

2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação para efeito de provas de conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e actualizações;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança — Despacho Normativo n.º 50/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 1995;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, Código do Trabalho;
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

7.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, resultante do somatório das classificações obtidas em cada uma das partes, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

7.4 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.7 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 7.8.

7.8 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nos n.ºs 7.2 e 7.4 anterior.

7.9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.10 — A não comparação aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

7.11 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei

n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 1038, 5301-854 Bragança, solicitando a admissão a concurso, e onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (com código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);

e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Albano Agostinho Gomes Alves, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efectivos:

Paulo Jorge Pinto Leitão, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Maria João Tinoco Varanda Pereira, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes:

Florabela Alexandra Pires Fernandes, equiparada a assistente do 2.º triénio do Instituto Politécnico de Bragança.

José Manuel Barros, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27 de Junho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 16 656/2007

Por despacho de 19 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Dina da Conceição da Fonseca Baptista Teixeira, com a categoria de equiparada a professora-adjunta (índice 210) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 6 de Maio de 2007, pelo período de dois anos.

4 de Julho de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 16 657/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a prorrogação do contrato administrativo de provimento da docente Maria Margarida Ventura Gomes Carmo Costa, assistente (2.º triénio), em regime de tempo integral, pelo período de um ano, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 16 658/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de António Carlos Ruivo Duarte, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 16 de Junho de 2007 e 15 de Junho de 2009.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 16 659/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi a Baltazar Ricardo Monteiro, professor-adjunto de nomeação provisória, da área científica de Enfermagem, do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Saúde de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 876/99, de 9 de Outubro, autorizada a nomeação definitiva, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a 21 de Junho de 2007.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 16 660/2007

Por despacho de 28 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a contratação de João Carlos de Jesus Pinto, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Artes e Design em Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 2 de Abril e 30 de Setembro de 2007.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 16 661/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso, o provimento de Ana Margarida Trilho de Castro Graça Sobreira, assistente administrativa principal, na categoria de assistente administrativo especialista, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador.

5 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.